

**BRIO REAL ESTATE II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/MF Nº 23.964.843/0001-03

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2020**

**LOCAL E HORÁRIO:** Em 29 de abril de 2020, às 10h00, em primeira convocação e às 10h15, em segunda convocação, via *link zoom* da Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Edifício Spazio Faria Lima, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sede da **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, instituição administradora do **BRIO REAL ESTATE II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.964.843/0001-03 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente).

**CONVOCAÇÃO:** A convocação foi encaminhada em 14 de abril de 2020 a todos os cotistas do Fundo (“Cotistas”) por meio de correio eletrônico e disponibilizada no *website* do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do Artigo 69 *caput* e Parágrafo Único da versão vigente do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como do Artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”).

**PRESENÇA:** Presentes cotistas detentores de 59,11% das Cotas emitidas do Fundo (contabilizados aqueles que manifestaram seu voto por meio de comunicação eletrônica), conforme as manifestações de voto acolhidas pelo Administrador. Presentes, ainda, representantes do Administrador e da Brio Investimentos Ltda. (“Gestor”).

**MESA:** Daniela Bonifacio (Presidente) e Sergio Dias (Secretário).

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a Prorrogação do Período de Investimento do Fundo por 6 meses, de acordo com o disposto no Artigo 9 do Regulamento, que irá alterar a definição de Período de Investimento para “...30 (*trinta*) meses seguintes à data de encerramento da primeira distribuição de Cotas do Fundo...”, sendo, portanto, o prazo modificado de 19 de julho e de 2020 para 19 de janeiro de 2021.

**DELIBERAÇÕES:** A totalidade dos cotistas presentes na Assembleia, detentores de 59,11% das cotas emitidas pelo Fundo (já considerados os votos emitidos que manifestaram seu voto por meio de comunicação eletrônica), deliberaram e aprovaram:

- (i) A prorrogação Período do Investimento do Fundo por mais 6 (seis) meses, com a consequente alteração do Artigo 9 do Regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 9. Pela administração do Fundo, nela compreendida as atividades de administração do Fundo, gestão Ativos Imobiliários e Outros Ativos, tesouraria, controle*

*e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes de carteira, escrituração da emissão e distribuição de suas Cotas, será devido pelo Fundo ao Administrador o valor correspondente a (i) durante os 30 (trinta) meses seguintes à data de encerramento da primeira distribuição de Cotas do Fundo (“Período de Investimento”), 1,7% a.a. (um inteiro e setenta centésimos por cento ao ano) sobre o Capital Comprometido, observado o valor mínimo mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) durante o Período de Desinvestimento, o percentual indicado no Parágrafo Primeiro abaixo, calculados sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e (iii) até 2,00% (dois por cento) sobre o valor total das Cotas subscritas no âmbito da distribuição das cotas da primeira emissão do Fundo, a título de comissão de colocação, a ser paga diretamente pelo Fundo ao Distribuidor. O valor mínimo mensal acima referido nas alíneas “i” e “ii” acima será atualizado anualmente de acordo com a variação positiva do IPCA/IBGE no período, sendo a primeira atualização realizada ao final do 12º (décimo segundo) mês contado da data da 1ª Integralização de Cotas.”*

- (i) autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer o uso e, como não houve manifestação, os trabalhos da Assembleia foram suspensos, da qual foi lavrada a ata, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Secretário, que lavrei a ata. Na qualidade de Secretário da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata.

DocuSigned by:  
Daniela Bonifacio Assarito Borovicz  
Assinado por: DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVICZ  
CPF: 32033464865  
Hora de assinatura: 4/29/2020 | 5:48:53 PM BRT  
ICP  
Brasil  
802AE9CC1C2045EB86AB014CB7A91D1D

Daniela Bonifacio  
Presidente

DocuSigned by:  
Sergio Luiz Verardi Dias  
Signed By: SERGIO LUIZ VERARDI DIAS  
CPF: 22218665840  
Signing Time: 4/29/2020 | 6:31:38 PM BRT  
ICP  
Brasil  
80CE81834D88943508F9A9091C1468377

Sergio Dias  
Secretário

DocuSigned by:  
Daniela Bonifacio Assarito Borovicz  
Assinado por: DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVICZ  
CPF: 32033464865  
Hora de assinatura: 4/29/2020 | 5:48:53 PM BRT  
ICP  
Brasil  
802AE9CC1C2045EB86AB014CB7A91D1D

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**